



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
ADMINISTRAÇÃO ZULEIDE SANTOS

LEI Nº 012 / 89

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMEN-  
TO VIGENTE E DA OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pacajá, Estado do  
Pará, usando de suas atribuições legais, sanciona a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir  
no Orçamento vigente deste Município, em favor da Uni-  
dade Orçamentária abaixo especificada, o Crédito Espe-  
cial no valor de NCZ\$ 8.000,00 (oito mil cruzados no-  
vos), destinados a cobrir despesas com o projeto "Cons-  
TRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL".

Parágrafo Único - O Crédito a que se refere o Caput deste Arti-  
go, obedecerá a seguinte classificação funcional pro-  
gramática:

2003.11.16.097.1008 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL  
41.10 - Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei são ori-  
undos da anulação total do projeto "CONSTRUÇÃO DA  
RESIDÊNCIA OFICIAL", codificado em 2003.03.07.025.1004  
no total de NCZ\$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
e seus efeitos retroagirão a 1º de Abril de 1989,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pa-  
cajá, aos 09 dias de Junho de 1989.

*Maria Zuleide dos Santos Gonçalves*  
MARIA ZULEIDE DOS SANTOS GONÇALVES  
Prefeita Municipal